



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPÁ
PROCURADORIA GERAL

LEI Nº 835 /96-PMM

Denominar as vias sem
denominação no Bairro do
Araxá e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ,

Faço saber que a Câmara Municipal de Macapá, decreta
e eu sanciono a seguinte Lei.

ART. 1º - Denominar de RAIMUNDO DE JESUS, ZILMA
LÚCIA MESQUITA PANTOJA e NABOR TARES SOUSA as vias sem
denominação do Bairro do Araxá, conforme descrito em planta anexa.

ART. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua
publicação, ficando a Secretaria Municipal de Planejamento, encarregada de
cumprir a presente Lei.

ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO LAURINDO BANHA, 10 de DEZEMBRO de 1996.


JOÃO BOSCO PAPALÉO PAES
PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ